

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA

DOAÇÃO
 INCORPORAÇÃO

Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, destinado a doação na forma do inciso II do artigo 7º da Instrução Normativa N° XXXXX e, Termo de Abandono de Bem e/ou Mercadoria em anexo.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO BENEFICIADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AÇÃO DE ORIGEM DA MERCADORIA

DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:

CAD-ICMS:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO BEM E/OU MERCADORIA DESCARTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DOAÇÃO

NOME COMPLETO

ASSINATURA

DATA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO

NOME COMPLETO

ASSINATURA

DATA